

## EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

### CIRCUITO DELIBERATIVO

**Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 1.295/2024 - Recurso LAI Ad Referendum, de 7/11/2024, informo:**

**Relator:** Antonio Barra Torres

**Processo:** 25351.820896/2024-72

**Expediente:** 1422381/24-2

**Ementa:** Trata-se da análise de recurso de 2ª instância contra a decisão proferida pela Gerência de Controle Sanitário de Produtos em Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados (GCPAF), que deferiu o recurso, em sede de 1ª instância, referente ao pedido de acesso à informação-Fala.BR NUP nº 25072.052510/2024-25.

**Posição do Diretor:** Conhecer e dar provimento ao recurso

**Diretoria:** Diretor-Presidente

**Área:** GGPAF

### INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

| DIRETOR                              | VOTO    |
|--------------------------------------|---------|
| ANTONIO BARRA TORRES                 | SIM     |
| MEIRUZE SOUSA FREITAS                | SIM     |
| RÔMISON RODRIGUES MOTA               | SIM     |
| DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA   | AUSENTE |
| FREDERICO AUGUSTO DE ABREU FERNANDES | SIM     |

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, REFERENDAR a decisão *ad referendum*, mediante Despacho nº 1.356/2024/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 3242281), que CONHECEU e DEU provimento ao recurso, nos termos do Voto nº 193/2024/SEI/DIRE5/Anvisa (SEI 3235147).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 14/11/2024, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3275162** e o código CRC **B94394A8**.

**Referência:** Processo nº  
25351.820896/2024-72

SEI nº 3275162